



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 792**, de 19 de setembro de 1995.

### **Da a denominação a loteamento Logradouro Público, escadaria e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º.** Fica denominado o loteado Igualdade aqui resultante do parcelamento do imóvel urbano, situado na Rua Espírito Santo nº 281 nesta cidade de Mantena/MG.

**Art.2º.** Fica denominado: Travesso dos Evangélicos, o logradouro público que dá acesso ao referido loteamento Igualdade.

**Art.3º.** Fica denominado escadaria Bom Viver aquilo que dá acesso à parte superior do Citado Loteamento.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 19 de setembro de 1995, 52º de Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos  
Prefeito Municipal**

**Edson Sgrâncio  
Secretário de Administração**

Livro nº 10  
Publicada em 06/09/1995  
Reg. às fls. nº 66